



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/01/2023

Edição nº1101-01/2023

## ATOS DO EXECUTIVO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão  
**JOÃO DA SILVA COSTA**

Vice-Prefeito  
**JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA**

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz  
**ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO**

Procurador Geral - PROGEM  
**MARCELO DA SILVA LEITE**

Controlador Geral - COGEM  
**ALBERTO CORDEIRO VIEIRA**

#### Secretarias - Administração Direta:

Secretário Especial de Governo - SEGOV  
**ADILSON DE SOUZA PIMENTEL**

Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
**ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN  
**MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO**

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN  
**JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA  
**CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
**MANOEL SOUZA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
**ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
**JOÃO PAULO COELHO FERREIRA**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL  
**MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico - SEMDUSH  
**JOÃO PAULO LEITE CORREIA**

#### Administração Indireta:

##### **Autarquias:**

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃOPREV  
**RAÍLTON APARECIDO RAMOS DE BRITO**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAM  
**LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Económico Rural - IDECOM  
**DAVID NUNES MACIEL**

##### **Fundação:**

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - MAZAGÃO CULT  
**VERA MARIA NUNES DA SILVA**



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/01/2023

Edição nº1101-01/2023

## ATOS DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

**DECRETO nº 002/2023:**

**Dispõe sobre a nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Mazagão, bem como, regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.**



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/01/2023

Edição nº1101-01/2023

## ATOS DO EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 002 de 11 de janeiro de 2023.**

**Gabinete/PMMZ**

**Dispõe sobre a nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Mazagão, bem como, regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Mazagão**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual e, em consonância com o Decreto nº 001/2023 - PMMZ, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a CRIAÇÃO da Junta Médica Oficial do município de Mazagão;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Mazagão, bem como a sua regulamentação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a Junta Médica Oficial do Município de Mazagão, que será composta dos seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou, em sua ausência, seus substitutos oficiais, indicados por instrumento público, sendo:

**I** - ORLEANNA MARZO SUARES, CRM nº 2453 - Médica (Clínico Geral);

**II** - DARITZA DIAS PAES DRUYET, CRM Nº 2459 – Médica (Clínico Geral);

**III** – NAIARA DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem.

**§ 1º** - A nomeada **Dra. ORLEANNA MARZO SUARES**, atuará como Oficial Coordenadora da Junta Médica Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/01/2023

Edição nº1101-01/2023

## ATOS DO EXECUTIVO

**§ 2º** - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde, deverão ser assinados por no mínimo 02 (dois) componentes da Junta Médica, dentre os quais 01 (um) deverá ser médico.

**Art. 2º** - A Junta Médica designada no Art. 1º, reunir-se-á para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores públicos municipais ativos e contratados, sempre que apresentarem atestado médico superior a 05 (cinco) dias e nos casos de Licença para Tratamento de Saúde.

**Art. 3º** - A inspeção médica realizada pela Junta Médica terá poderes para julgar e emitir laudo favorável ou não, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do atestado ou da licença, prorrogando-se o prazo referido por igual período caso seja necessário, para proferir parecer de aptidão ou abono dos dias superior a 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** - Em caso de não favorável o Laudo, nos atestados e licenças, serão considerados como "licença sem vencimento" os dias de ausência ao serviço.

**Art. 5º** - Caberá à Secretária Municipal de Saúde, através de Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e as ações da referida Junta para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos.

**Art. 6º** - A conclusão final da decisão da Junta Médica, resultante na emissão do Laudo, será enviada à Gerência de Pessoal para fins de cumprimento da decisão da Junta. A Gerência de Pessoal emitirá parecer através de Ato Administrativo competente e promoverá a juntada e arquivamento junto à pasta pessoal de cada funcionário ou servidor submetido à inspeção.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mazagão-AP, 11 de janeiro de 2023.

  
JOÃO DA SILVA COSTA  
Prefeito do Município de Mazagão